

EDITAL Nº 001/2026
Seleção Simplificada de Estudantes para o Curso de Extensão -
Formação Continuada em Direito à Educação para a População em Situação de
Rua

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna pública inscrições para a seleção simplificada de estudantes para o Curso de Formação Continuada "Direito à Educação para População em Situação de Rua". O curso, ofertado pela UFRPE, insere-se no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (RENAFOR) — Políticas Educacionais em Direitos Humanos, em consonância com a Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009), as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE nº 1/2012), a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (Lei nº 14.821/2024) e as determinações da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar 2.000 estudantes para o Curso de Formação Continuada "Direito à Educação para População em Situação de Rua, ofertado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI e com o Ministério da Educação (MEC). A formação visa à qualificação e sensibilização de profissionais da educação básica (professores, coordenadores pedagógicos e gestores das redes públicas de ensino), dos Direitos Humanos, das Ciências Sociais e Humanas e para o público geral interessado, a fim de refletir sobre a realidade da população em situação de rua nas cidades brasileiras, desenvolvendo competências técnico-pedagógicas para criar estratégias que garantam o acesso, o acolhimento, a permanência e a redução da evasão escolar desse público nas redes públicas de ensino.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de **2000 vagas** de estudantes do referido curso, distribuídas em todo o Brasil.

2.2 O curso tem **duração prevista de 04 meses** - setembro a dezembro de 2026.

2.3 A condução desta seleção é realizada pela Coordenação do Curso.

2.4 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

2.5 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única

etapa de análise das informações cadastradas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados.

2.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as erratas, adendos, atas e comunicados oficiais referentes a esta seleção pública nos canais institucionais, no site: educpoprua.ufrpe.br

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O Curso de Formação Continuada em Direito à Educação para a População em Situação de Rua tem como objetivo principal capacitar os profissionais a compreender as múltiplas determinações (econômicas, sociais e políticas) da situação de rua, combatendo estigmas e promovendo práticas inclusivas através de uma filosofia do cuidado e diálogo libertador.

3.2 Público-alvo: Preferencialmente profissionais da educação básica (professores, coordenadores pedagógicos e gestores das redes públicas de ensino), dos Direitos Humanos e das Ciências Sociais, além de formandos do magistério e licenciatura.

3.3 Modalidade: O curso será ofertado na modalidade **à distância**, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), hospedado na Plataforma Moodle. Algumas atividades serão realizadas em formato síncrono mediado, em horários e canais previamente agendados. O ANEXO I apresenta a MATRIZ CURRICULAR do curso, com a carga horária **assíncrona e síncrona** de cada disciplina.

3.3.1 As atividades assíncronas são ações realizadas sem a necessidade de interação em tempo real, permitindo que as pessoas participem de acordo com a sua própria disponibilidade de tempo. São, por exemplo, tarefas e fóruns de discussão que os estudantes podem realizar e participar no seu próprio ritmo, sem a necessidade de estarem conectados ao mesmo tempo.

3.3.2 Atividades síncronas mediadas ocorrem em tempo real e simultaneamente, em que professores, tutores e alunos e equipe estão conectados no mesmo horário, como aulas ao vivo ofertadas pela rede mundial de computadores, com utilização de dispositivos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), como computadores pessoais com dispositivos de entrada e saída de áudio, voz (microfone) e câmera (recursos necessários para garantia da qualidade das interações em benefício do ensino e aprendizagem, para segurança do espaço virtual e autenticação de identidade dos cursistas).

3.4 Carga Horária e Período de Realização: O curso possui carga horária total de 180 horas. Em cumprimento às metas do projeto, as atividades letivas terão

início obrigatório em Setembro de 2026 e encerramento finalizado em Dezembro de 2026, estruturando-se na matriz apresentada no ANEXO I.

3.5 Controle de frequência: Será feito no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), através da ferramenta do sistema, que monitora as ações executadas na plataforma, e pelas atas de frequência dos encontros síncronos mediados. Para aproveitamento do curso será exigida frequência mínima de 75% em cada componente curricular.

3.6 Trancamento: Não haverá possibilidade de trancamento no curso de formação.

3.7 Avaliação: Os cursistas deverão participar das atividades desenvolvidas, obtendo, ao final, média geral de 7,0 (sete) nos componentes curriculares, além de alcançar um bom aproveitamento nas atividades propostas. A média final do curso corresponde à média aritmética das notas das disciplinas. A aprovação no curso requer a obtenção de média final igual ou superior a 7,0.

4. FINANCIAMENTO

4.1 O presente curso é integralmente financiado com recursos orçamentários do Ministério da Educação (MEC), alocados por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), no âmbito das ações da RENAFOR. Não há cobrança de taxas de inscrição, de matrícula ou de mensalidades dos participantes.

5. DAS VAGAS

5.1 Das vagas: Para a seleção de estudantes, o presente Edital contará com **2000 vagas** disponíveis. As vagas serão destinadas a todo o território brasileiro.

5.2 Reserva de Vagas: 40% (quarenta por cento) das vagas serão reservadas para estudantes negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e pessoas trans e 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, conforme Tabela 02. Os documentos comprobatórios referentes à categoria de inscrição estão discriminados no item 9.2.

TABELA 02 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

Categoria de Inscrição / Sistema de Reserva	Percentual de Reserva	Número de Vagas Reservadas
Ampla Concorrência (Público em geral que atenda aos requisitos básicos)	50%	1000
Cotas Étnico-Raciais, de Gênero e Tradicionais: Destinadas a profissionais autodeclarados negros(as) [pretos/as e pardos/as], indígenas, quilombolas e pessoas trans (transgêneros, transexuais, travestis).	40%	800
Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD): Candidatos que se enquadrem nas categorias discriminadas na legislação nacional vigente.	10%	200

5.3 Após o preenchimento do número de vagas reservadas, as vagas ociosas serão remanejadas para alunos de ampla concorrência.

5.4 Vagas discriminadas: Serão destinadas 1000 vagas para ampla concorrência; 800 vagas para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e pessoas trans e 200 vagas para pessoas com deficiência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Dos Requisitos para a Inscrição:

6.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores pessoais com recursos de conectividade, tais como navegadores de internet, e-mail, chats e aplicativos de encontros virtuais com áudio, voz (microfone) e câmera.
- d) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), demonstrando acesso diário no Moodle durante toda a execução das disciplinas, conforme as diretrizes da Coordenação de Curso.
- e) Ter disponibilidade para realizar as atividades síncronas, aos fins de semana, conforme calendário do curso, a ser disponibilizado pela coordenação.
- f) Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de qualquer curso de

graduação ou tecnólogo emitido por instituições oficiais de ensino, reconhecidas pelo MEC.

6.2 Do Procedimento das Inscrições

6.2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme datas apresentadas no Cronograma (ANEXO II), através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site: educpoprua.ufrpe.br e o preenchimento só poderá ser realizado a partir do primeiro dia da inscrição.

6.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir/salvar o comprovante de inscrição.

6.2.2 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá realizar o envio/upload dos documentos e títulos comprobatórios (na ordem especificada no item 9.2) e preencher o formulário de inscrição, sem omissões, no prazo estabelecido neste edital.

6.2.3 Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, só será válida a última inscrição.

6.2.4 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

6.2.5 A Coordenação do Curso não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Realização da Inscrição no sistema, conforme item 6.2;
- b) A Análise da inscrição do candidato dar-se-á a partir das informações e comprovações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição.
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição. **Caso não sejam comprovadas todas as informações declaradas no ato da inscrição, o candidato será automaticamente desclassificado.**

7.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso

seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

8.1 Exigência de formação: Graduados em Cursos Superiores e Graduandos do último período em Cursos Superiores, devidamente reconhecidos pelo MEC.

8.2 Comprovações correspondentes às vagas reservadas, conforme item 9.2;

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar todas as comprovações correspondentes ao currículo e os documentos na ordem apresentada no item 9.2 do edital.

9.2 São documentos exigidos para inscrição:

- a) Cópia do RG (frente e verso) ou CNH. Não são aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, carteira de estudante, carteiras funcionais/crachás;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral – endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoeleitor>
- d) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão (frente e verso - atualizado dos últimos seis meses) e Histórico Escolar para os graduandos que cursam o último período em Cursos Superiores ;
- e) Documentos comprobatórios para a validação das ações afirmativas:
 - Autodeclaração: candidatos pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e pessoas trans, conforme item 5.2, ou
 - Laudo médico/declaração médica, devidamente assinados por profissional com CRM: para as vagas destinadas a candidatos PCD;

9.3 As cópias dos documentos comprobatórios devem estar legíveis. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em um único arquivo, no formato Adobe Reader, com o nome do candidato no título ([NOME DO CANDIDATO].pdf). A Coordenação do Curso não considerará/pontuará cópias de documentos ilegíveis.

9.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem da realização da inscrição, obedecendo a ordem sequencial cronológica, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

10.2 A convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas, será realizada pela Coordenação do Curso, através do e-mail informado no ato da inscrição e divulgação do resultado no site.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado será divulgado na página: educpoprua.ufrpe.br;

11.2 É dever do candidato acompanhar todas as notícias referentes ao processo de seleção regido por este edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO III, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (ANEXO II);

12.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigidos à Coordenação do Curso e encaminhados exclusivamente através do endereço eletrônico: **coordenacao@educpoprua.ufrpe.br**

12.4 O email deverá conter no campo “Assunto” a identificação da natureza do recurso, conforme o seguinte padrão: [Edital nº] [Recurso] [motivo-item 12.5] [nome do candidato].

12.5 Motivos padrão previstos para recursos: “Justificativa pela não classificação”; “Reavaliação da classificação” e outro especificado.

12.6 Não será aceita interposição de recursos por ofício, via postal ou outro meio;

12.7 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital;

12.8 Após o recebimento oficial do recurso, a Coordenação deverá emitir um parecer definitivo de acordo com o previsto no cronograma deste Edital.

12.9 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

12.10 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Coordenação serão preliminarmente indeferidos;

12.11 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão convocados conforme as vagas estabelecidas no Edital, respeitando-se a ordem classificatória.

13.1.1 O processo de matrícula será realizado pela Coordenação do Curso. O estudante receberá um e-mail de confirmação da matrícula e deverá confirmá-la no prazo de até 48h.

13.1.2 Os candidatos **CLASSIFICADOS** podem ser solicitados a apresentar documentos adicionais no ato da matrícula.

13.3 O candidato que porventura não responder à chamada específica para a confirmação da matrícula, no prazo de 48 horas, terá seu nome retirado da lista de classificados e sua vaga será, imediatamente, remanejada.

13.4 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à Coordenação do Curso, para fins de convocação.

13.5 Serão realizadas tantas convocações quantas se fizerem necessárias para o preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

14.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser feitas pela Coordenação do Curso, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

14.5 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas**

eletrônicas - educpoprua.ufrpe.br

14.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a Coordenação do Curso, exclusivamente através do endereço eletrônico **coordenacao@educpoprua.ufrpe.br**

Recife, 20 de julho de 2026

Otávio Augusto Alves dos Santos

Coordenador

Formação Continuada em Direito à Educação para a População em Situação de Rua

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro

Coordenadora Pedagógica

Formação Continuada em Direito à Educação para a População em Situação de Rua

EDITAL Nº 001/2026

**Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Formação Continuada em
Direito à Educação para a População em Situação de Rua**

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINA	TÍTULO DA DISCIPLINA	FORMATO	CH TOTAL
MÓDULO 1 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
01	Fundamentos da Educação em Direitos Humanos	Assíncrono/ Síncrono Mediado	20h
02	Direitos da população em situação de rua no Brasil	Assíncrono/ Síncrono Mediado	20h
03	Diversidade da população em situação de rua	Assíncrono/ Síncrono Mediado	20h
MÓDULO 2 - ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS VOLTADAS AO CUIDADO E AO ALFABETRAMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
04	Alfabetização e letramento para população em situação de rua	Assíncrono/ Síncrono Mediado	20h
05	Estratégias de acolhimento da população em situação de rua no ambiente escolar	Assíncrono/ Síncrono Mediado	20h
06	Estratégias para o trabalho pedagógico com a população em situação de rua na escola	Assíncrono/ Síncrono Mediado	20h
MÓDULO 3 - GESTÃO EDUCACIONAL PARA INCLUSÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
07	Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação educacional voltados à equidade	Assíncrono/ Síncrono Mediado/	20h
08	Gestão para sustentabilidade ambiental com a população em situação de rua	Assíncrono/ Síncrono Mediado/	20h
09	Estratégias de articulação intersetorial, com foco nas políticas de Educação, Saúde e Assistência Social	Assíncrono/ Síncrono Mediado	20h
CARGA HORÁRIA TOTAL			180H

EDITAL Nº 001/2026

**Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Formação Continuada em Direito
à Educação para a População em Situação de Rua**

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20/07/2026
Período de Inscrição e Envio de Documentos	24/07/2026 a 19/08/2026*
Divulgação das Inscrições Homologadas	20/08/2026
Análise das Inscrições e Documentos	21/08 a 25/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 26/08/2026
Envio de Recursos	27/08/2026
Divulgação das Respostas aos Recursos	Até 29/08/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 29/08/2026
Período de Confirmação de Matrícula - Envio de comunicado pela coordenação do curso	31/08/2026
Previsão para Início do Curso	01/09/2026

*Início das inscrições: 24/07/2026 **(a partir das 14h)**

*Término das inscrições: 19/08/2026 **(até às 23:59h)**

EDITAL Nº 001/2026

**Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Formação Continuada
em Direito à Educação para a População em Situação de Rua**

ANEXO III – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

EDITAL:

MOTIVO: () Justificativa pela não classificação

() Reavaliação da classificação

() Outro:

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, (Assinatura)

EDITAL Nº 001/2026

**Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Formação Continuada
em Direito à Educação para a População em Situação de Rua**

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em __/__/____, filho
de _____ e
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado
_____, CEP
nº _____ - _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG
nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo
Edital nº /____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

() negro; () indígena; () quilombola; () LGBTQIAP+; () pessoa com
deficiência; () outro grupo: _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às
sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, __/__/____
Cidade, data

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.